



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 – CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 083/2024  
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 08/2024

O Município de Mauá da Serra, PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **17/10/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital de **Concorrência Eletrônica nº 08/2024**.

**OBJETO: PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRA IRREGULAR ESTRADA COLÔNIA NOVO ORIENTE - LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA** em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Viação e Serviços Urbanos do município de **Mauá da Serra/PR**, conforme especificações constantes no edital, termo de referência e anexos.

**Valor Estimado: R\$ 3.170.703,88 (três milhões cento e setenta mil setecentos e três reais e oitenta e oito centavos).**

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.mauadaserra.pr.gov.br/> e no site <https://bll.org.br/r/>.

Mauá da Serra/PR, 26 de setembro de 2024.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS  
Agente de Contratação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CONTRATO Nº 176/2024

CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR  
PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA E A EMPRESA:  
FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, situado na AVENIDA PONTA GROSSA, 480, MAUÁ DA SERRA-PR, CNPJ 95.548.400/0001-42, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato, conforme **Decreto Municipal 070/2022**, representado pelo Sr. SEBASTIÃO GABRIEL DA SILVA, portador da RG:3.706.483-3 SSP/PR, inscrito no CPF:453.595.399-68, Brasileiro casado, Secretário Municipal de Obras Viação e Serviços Urbanos, portaria 108/24 datado 01/05/2024 domiciliado no Município de Mauá da Serra Estado do Paraná e a Empresa: FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA, CNPJ:49.183.297/0001-67, DOMICILIADA À RUA JOSÉ REZENDE Nº 056, JARDIM GRAMADOS, CEP: 86.801-637, APUCARANA/PR, A SEGUIR DENOMINADA **CONTRATADA**, NESTE ATO REPRESENTADA PELO Sr: ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO BRASILEIRO, MAIOR, CAPAZ, EMPRESÁRIO, RG:5.551.451-8 SESP/PR, CPF:017.152.659-71, firmam o presente Contrato de Empreitada com fundamento na Lei Federal n.º 8.666/1993, na proposta da CONTRATADA datada de 12 DE SETEMBRO DE 2023, protocolo n.º 2380 FLS 65 conforme condições que estipulam a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Contrato é a execução de PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE (CBUQ) NA RUA SEZINANDO RODRIGUES, LOCALIZADA NO PERÍMETRO URBANO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA-PR 934869/2022/MDR/CAIXA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, em consonância com os projetos, especificações técnicas e demais peças e documentos da licitação nº 07/2023 - TOMADA DE PREÇOS, fornecida pelo CONTRATANTE.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R\$ 339.466,00 (trezentos e trinta e nove mil, quatrocentos e sessenta e seis reais), daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão por conta do Município de Mauá da Serra, através da dotação orçamentária:

07.001.15.451.0020.1006 – Pavimentação Asfáltica e Infraestrutura Urbana  
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações  
Fonte 1000 – Recursos Ordinários (LIVRES) – Red. 128  
Fonte 1016 – Emendas Individuais Impositivas – Red. 617  
Fonte 823 – contrato de Repasse 934869/2022MCIDADES/CAIXA – Red. 676



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato, inteiramente concluído, em condições de aceitação e de utilização, em até 120 (cento e vinte) dias, contados a partir do 11º (décimo primeiro) dia da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### Parágrafo Primeiro

Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 11º (décimo primeiro) dia contado a partir da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

##### Parágrafo Segundo

Somente será admitida a alteração do prazo de execução diante:

- a) da alteração do projeto e/ou de especificações técnicas pelo CONTRATANTE;
- b) do aumento, por ato do CONTRATANTE, das quantidades inicialmente previstas, obedecidos os limites fixados na lei;
- c) do atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE;
- d) da interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse do CONTRATANTE;
- e) de impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pelo CONTRATANTE em documento contemporâneo à sua ocorrência;
- f) da superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;
- g) de outros casos previstos em lei.

##### Parágrafo Terceiro

Salvo exceções legais, as paralisações da execução do contrato somente podem ser determinadas pelo CONTRATANTE no seu interesse, e os documentos que as formalizam servirão como fundamento para a readequação/alteração dos prazos pactuados.

##### Parágrafo Quarto

Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução da obra, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE avalie e tome as providências cabíveis. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como justificativa.

##### Parágrafo Quinto

O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução da obra com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente Contrato é de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

#### CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a:

- a) confecção e colocação de placas de obra, conforme modelo;
- b) manutenção e conservação da placa de obra até o recebimento definitivo da obra;
- c) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT;
- d) notificar a fiscalização, no mínimo, com 48 (*quarenta e oito*) horas de antecedência, da concretagem dos elementos armados da estrutura, da remoção de qualquer forma de concreto e, quando for o caso, do início dos testes de operação das instalações elétricas e hidráulicas;
- e) manter, em todos os locais de serviços, um seguro sistema de sinalização e segurança, principalmente em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho;
- f) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato;
- g) manter no local da execução do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência;
- h) providenciar a matrícula do objeto deste Contrato no INSS;
- i) não manter em seu quadro de pessoal menores em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter, ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- j) manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- k) fornecer em tempo hábil os materiais, veículos, máquinas e equipamentos;
- l) examinar completamente os projetos, as peças gráficas, as especificações técnicas, memoriais e todos os documentos, obtendo todas as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso do objeto, se responsabilizando inteiramente pela apresentação da planilha de serviços para uma proposta de preços completa e satisfatória;
- m) respeitar rigorosamente as normas estabelecidas nas especificações técnicas que integram o edital, bem como garantir a qualidade de todos os materiais e serviços executados, em conformidade com as normas e especificações do DNIT, por meio da relação de ensaios necessários, já previstos no orçamento, firmando a respectiva Declaração de Realização de Ensaios emitida pela CONTRATANTE.
- n) participar e firmar a ata da reunião de partida, conforme estabelece o parágrafo único da cláusula sétima; e
- o) elaborar, para apresentação e aprovação na reunião de partida, o cronograma físico de execução.
- p) providenciar a imediata baixa da ART ou RRT, em caso de rescisão contratual.

#### Parágrafo Primeiro

O cronograma físico de execução deverá ser elaborado na modalidade GANTT e respectiva rede de precedências na modalidade PERT-CPM. A CONTRATADA adotará como referência o cronograma físico-financeiro apresentado na licitação para elaboração do cronograma de execução, no qual constará a sequência de todas as tarefas, os seus prazos de execução e respectivas datas de início e término.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato. No caso da propositura de qualquer demanda judicial em decorrência do presente contrato, a CONTRATADA compromete-se a assumir a integralidade da responsabilidade e de eventual pagamento, isentando o CONTRATANTE e a Administração Pública de qualquer ônus, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### Parágrafo Terceiro

As notificações referidas nesta cláusula deverão ser realizadas por escrito e direcionadas ao gestor, e fiscal

### Parágrafo Quarto

As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a:

- fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato;
- efetuar a previsão orçamentária dos recursos e a Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, devidamente empenhada, bem como os ensaios de controle tecnológicos, quando realizados;
- emitir, a cada ensaio, a respectiva Declaração de Realização de Ensaios;
- efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato;
- garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações;
- organizar e participar de reunião de partida firmando a respectiva ata.
- providenciar, no caso de rescisão do contrato, o termo de compatibilidade físico financeiro.

### Parágrafo Único

Na data da assinatura do contrato será realizada a reunião de partida, na qual estarão presentes representantes da CONTRATANTE e CONTRATADA, dentre eles, necessariamente, o fiscal e responsável pelo objeto contratado. Nessa oportunidade deverão ser tratadas as especificidades do objeto contratado, esclarecendo suas características gerais, implantação, cronograma físico financeiro, proceder-se-á a abertura do “Diário de Obra” e aprovar-se-á o cronograma físico de execução. Ademais, ressaltar-se-ão as normas relativas às medições, condições de pagamento e obrigações da CONTRATADA.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA OITAVA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, até 05 (*cinco*) dias úteis, após recepção do recurso financeiro pelo Município, desde que haja a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas. O faturamento deverá ser protocolado, em 01 (*uma*) via, no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação:

- a) nota fiscal/fatura, com discriminação resumida dos serviços executados, número da licitação, número do contrato, discriminação dos impostos e encargos que serão retidos pelo Município e incidentes sobre o objeto contratado, e outros dados que julgar convenientes, não apresentar rasura e/ou entrelinhas e ser certificada pelo Responsável Técnico;
- b) cópia da guia de recolhimento da Previdência Social – GPS do(s) mês(es) de execução por obra(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o relatório do SEFIP/GFIP com as folhas detalhadas e resumidas da obra contratada, bem como comprovante(s) de transmissão do(s) arquivo(s) para a Caixa Econômica Federal, e cópia(s) da(s) guia(s) de recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS do(s) último(s) recolhimento(s) devido(s), devidamente quitada(s), de conformidade com o demonstrativo de dados referentes ao FGTS/INSS, exclusivo da obra contratada;
  - b.1) deverão ser apresentados os comprovantes de recolhimento de INSS e FGTS da obra contratada, devidos em todos os meses, contados entre a data de assinatura do contrato e o primeiro pagamento e entre um pagamento e outro, e não apenas o comprovante do último recolhimento realizado.
- c) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- d) cópia da folha de pagamento dos empregados da obra contratada;
- e) a liberação da primeira parcela fica condicionada à apresentação:
  - e.1) da ART pela CONTRATADA;
  - e.2) comprovação de abertura da matrícula CEI junto à Receita Federal, com os dados conforme contrato;
  - e.3) da quitação junto ao FGTS/CEF, por meio do CRS.
- f) a liberação da última parcela fica condicionada à apresentação:
  - f.1) da certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído (em caso de obra civil a CND deverá conter a metragem da obra conforme projeto/área de reforma/área de acréscimo/área nova);
  - f.2) do Termo de Recebimento Provisório;
  - f.3) de comprovante, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e energia elétrica. As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA;
  - f.4) quando necessário, do AS BUILT da obra.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 7

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

g) no mês em que ocorrer entrega de produtos ou subprodutos de madeira, sob pena de não serem medidos e pagos os serviços realizados, e sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- g.1) original(is) ou cópia(s) autêntica(s) da(s) Nota(s) Fiscal(is) de aquisição dos referidos materiais;
- g.2) declaração de fornecimento de produtos e subprodutos de madeira de origem exótica ou de origem nativa de procedência legal (*Modelo n.º 11*) em anexo;
- g.3) original da primeira via da ATPF – Autorização de Transporte de Produtos Florestais, expedida pelo Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA;
- g.4) comprovante do Cadastro Técnico Federal do Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, do fornecedor de produtos ou subprodutos de madeira de origem nativa.

h) acompanhado de Declaração de Realização de Ensaio – firmado pelo CONTRATANTE e pelo responsável da CONTRATADA –, quando o faturamento ocorrer após a realização de ensaio.

#### Parágrafo Primeiro

O faturamento deverá ser efetuado em nome de **REINALDO BARBOSA SIMÕES - RBS USINAGEM** – CNPJ n.º **17.842.906/0001-56**

#### Parágrafo Segundo

Caso a liberação do pagamento não ocorra em até 15 (quinze) dias após a apresentação correta da fatura e recepção do recurso financeiro pelo CONTRATANTE, este incorrerá em multa, no montante de 2,0 % (dois por cento) ao mês do valor da fatura, limitado a 90 (noventa) dias.

#### Parágrafo Terceiro

O reajustamento dos preços será concedido quando transcorrer o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta, mediante a aplicação do índice INCC DI/FGV, sobre o saldo remanescente dos serviços, devendo ser aplicado a fórmula a seguir:

$$SR = S ( I12 / I0 )$$

$$R = SR - S$$

I12 = índice INCC-DI/FGV do 12º mês após proposta.

I0 = índice INCC-DI/FGV do mês da proposta.

S = saldo de contrato após medição referente ao 12º mês da proposta.

SR = saldo reajustado

R = valor do reajuste



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO E GARANTIA ADICIONAL

O valor da garantia de execução será obtido pela aplicação de 5 % (cinco por cento) sobre o valor contratual, acrescido da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Primeiro

A proponente vencedora deverá, quando da assinatura do termo de contrato de empreitada, sob pena de decair o direito de contratação, apresentar comprovação da formalização da garantia de execução e da garantia adicional, se houver.

#### Parágrafo Segundo

Se ocorrer majoração do valor contratual o valor da garantia de execução será acrescido pela aplicação de 5% (cinco por cento) sobre o valor contratual majorado. No caso de redução do valor contratual, poderá a contratada ajustar o valor da garantia de execução, se assim o desejar. Se ocorrer a prorrogação dos prazos contratuais deverá ser providenciada a renovação da garantia contemplando o novo período.

#### Parágrafo Terceiro

A devolução da garantia de execução e da garantia adicional, quando for o caso, ou o valor que dela restar, dar-se-á mediante a apresentação de:

- aceitação pelo CONTRATANTE do objeto contratado e o termo de recebimento definitivo;
- certidão negativa de débitos, expedida pela Receita Federal, referente ao objeto contratado concluído;
- comprovantes, nos casos previstos, de ligações definitivas de água e/ou energia elétrica.

#### Parágrafo Quarto

Nos casos previstos na Cláusula Vigésima Primeira - Rescisão do Contrato, a garantia de execução e a garantia adicional, se houver, não serão devolvidas, sendo, então, apropriadas pelo CONTRATANTE a título de indenização/multa.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA FISCALIZAÇÃO, GESTÃO E SUPERVISÃO DO CONTRATO

O fiscal e gestor do contrato serão indicados pelo CONTRATANTE, dentre engenheiros e/ou arquitetos e servidor, respectivamente, ambos capacitados para exercerem essas funções.

#### Parágrafo Primeiro

Caberá a gestão do contrato à/ao Sr. (a) PATRICIA CISKOSKI, a quem compete as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste contrato e ainda:





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 9 MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

- a) propor ao órgão competente a aplicação das penalidades previstas neste contrato e na legislação aplicável, no caso de constatar irregularidade cometida pela CONTRATADA;
- b) receber do fiscal as informações e documentos pertinentes à execução do objeto contratado;
- c) manter controles adequados e efetivos do presente contrato, do qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, com base nas informações e relatórios apresentados pela fiscalização;
- d) propor medidas que melhorem a execução do contrato.

### Parágrafo Segundo

Caberá ao fiscal do contrato, Sr. (a) AUGUSTO CISKOSKI, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando ao gestor do contrato todas as ocorrências, em especial as que possam prejudicar o bom andamento da execução contratual. Além disso, a fiscalização procederá, mensalmente, a contar da formalização deste Contrato, à medição baseada nos serviços executados, elaborará o boletim de medição, verificará o andamento físico dos serviços e comparará com o estabelecido no cronograma físico-financeiro e cronograma de execução aprovado, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido no cronograma físico-financeiro, será registrada a situação, inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. Ocorrendo a substituição do fiscal, este deverá providenciar a imediata baixa da ART ou RRT.

### Parágrafo Terceiro

Ao MUNICIPIO caberá a supervisão do contrato, podendo adotar ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas, inclusive notificar o fiscal e/ou gestor, nos seguintes casos:

- a) quando houver omissão no cumprimento de suas obrigações;
- b) quando verificar problemas na execução dos serviços contratados, sem que a fiscalização e/ou gestão tenham tomado providências;
- c) quando houver alteração pela CONTRATADA do projeto executivo, sem consulta prévia e anuência da Supervisão do MUNICIPIO.

### Parágrafo Quarto

A CONTRATADA deverá permitir e colaborar para que funcionários, especialistas e demais peritos enviados pelo CONTRATANTE:

- a) inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto contratado;
- b) examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir.

### Parágrafo Quinto

A contratada deverá manter no local da obra um preposto aceito pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

### Parágrafo Sexto

A CONTRATADA deve manter no canteiro de obra um projeto completo e cópia das especificações técnicas, memoriais, cronograma físico-financeiro, planilha de serviços, Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

10

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### Parágrafo Sétimo

A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

#### Parágrafo Oitavo

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

#### Parágrafo Nono

A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

#### Parágrafo Décimo

Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados pelo fiscal. Qualquer serviço, material e/ou componente ou parte do mesmo, que apresente defeitos, vícios ou incorreções, enquanto perdurar a vigência da garantia previsto no ordenamento jurídico, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

#### Parágrafo Décimo Primeiro

Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução ou má qualidade de materiais empregados e/ou da aplicação de material em desacordo com as normas e/ou prescrições da ABNT, especificações e/ou memoriais, não se referindo aos defeitos devidos ao desgaste normal de uso. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção, remoção e/ou substituição do material rejeitado.

#### Parágrafo Décimo Segundo

A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo o resultado dos testes solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas com a execução dos testes são de inteira responsabilidade da CONTRATADA, nos termos do parágrafo quinto da cláusula sexta.

#### Parágrafo Décimo Terceiro

A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento. A finalidade será revisar o cronograma dos serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### Parágrafo Décimo Quarto

Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva após o seu recebimento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRAS PROVISÓRIAS

A CONTRATADA deve submeter os desenhos, especificações técnicas e memoriais propostos para as obras provisórias que se façam necessárias à fiscalização, que deverá aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

#### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA é responsável pelo projeto das obras provisórias.

#### Parágrafo Segundo

A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo projeto de obras provisórias.

#### Parágrafo Terceiro

A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o seu projeto de obras provisórias.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE, a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer(em) na obra, nos limites autorizados em lei.

#### Parágrafo Primeiro

A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderá ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

#### Parágrafo Segundo

Se no Contrato não tiverem sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, utilizando-se como parâmetro tabelas oficiais, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os materiais, veículos, máquinas e equipamentos a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

##### Parágrafo Único

Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como “similar” a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPIs.

##### Parágrafo Primeiro

O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

##### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Consolidação das Leis do Trabalho, especialmente do capítulo “Da Segurança e da Medicina do Trabalho”, Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

##### Parágrafo Terceiro

Deverão ser observadas pela CONTRATADA todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na obra, de acordo com as Portarias do Ministério do Trabalho e Emprego e Normas Regulamentadoras relativas à segurança e medicina do trabalho.

##### Parágrafo Quarto

O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução da obra.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

# MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



## PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### Parágrafo Quinto

Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente (s) na obra, nos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA SEGURANÇA DA OBRA E DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste contrato, nos termos do Art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços, podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem aos projetos e/ou especificações técnicas e/ou memoriais.

### Parágrafo Primeiro

A CONTRATADA deverá manter um perfeito sistema de sinalização e segurança em todos os locais de serviços, principalmente nos de trabalho em vias públicas, de acordo com as normas de segurança do trabalho.

### Parágrafo Segundo

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

### Parágrafo Terceiro

Caso a CONTRATANTE seja acionada judicial ou administrativamente, inclusive reclamações trabalhistas, por qualquer ato decorrente do presente contrato, a CONTRATADA assumirá para si a responsabilidade por toda e qualquer eventual condenação, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações.

### Parágrafo Quarto

A intenção das partes, aqui manifestada expressamente, é a de que a CONTRATADA assumira e se responsabilize direta e integralmente pela plena e total realização dos serviços contratados, sob pena de incorrer em descumprimento de obrigação contratual e sujeitar-se à aplicação das penalidades cabíveis.

### Parágrafo Quinto

A CONTRATADA responde, exclusiva e diretamente, por todo e qualquer ato ilícito praticado por seus prepostos que dele decorra a obrigação e/ou necessidade de ressarcimento de danos materiais ou morais (Art. 932, III, Código Civil), não podendo a CONTRATANTE ser responsabilizada por eles a nenhum título.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 - fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo 15 (quinze) dias, após a comunicação ao CONTRATANTE da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA, ficando esta responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação da obra pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

##### Parágrafo Primeiro

O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (sessenta) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE. Decorrido esse prazo, sem qualquer manifestação do Contratante, a(s) obra (s) será(ão) considerada(s) como recebida(s) definitivamente.

##### Parágrafo Segundo

O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade da obra, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

##### Parágrafo Primeiro

Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução da obra, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais.

##### Parágrafo Segundo

Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - ANTICORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

15

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA quando não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar falsamente ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada, pela autoridade competente do CONTRATANTE e sem prejuízo da reparação dos danos a ele causados, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de mora de 0,1% (zero vírgula, um por cento) ao dia, sobre o valor da parcela recebida por dia de atraso, limitado a 90 (noventa) dias. Após este prazo, este Termo será encaminhado para abertura de Processo Administrativo;
- c) multa compensatória, em caso de inadimplência parcial, de 5% (cinco por cento) sobre o valor da parcela inadimplida;
- d) multa compensatória, em caso de inadimplência total, de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato;
- e) suspensão do direito de licitar junto ao CONTRATANTE, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo 2 (dois) anos, nas seguintes hipóteses:
  - e.1) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;
  - e.2) não mantiver sua proposta;
  - e.3) abandonar a execução do contrato;
  - e.4) incorrer em inexecução contratual.
- f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo que o Prefeito Municipal determinar, até no máximo de 5 (cinco) anos, nas seguintes hipóteses:
  - f.1) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - f.2) apresentar documento falso;
  - f.3) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - f.4) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagens de qualquer tipo; ou
  - f.5) agir de má fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - f.6) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f.7) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica;
  - f.8) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da Lei.

### Parágrafo Primeiro

As penalidades de Advertência, Suspensão Temporária e Declaração de Inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com as penalidades de multa, facultada a defesa prévia do CONTRATADO.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

16

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### Parágrafo Segundo

Sendo a licitante penalizada e incorrendo multa, a respectiva importância será descontada do valor da garantia contratual.

### Parágrafo Terceiro

Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o CONTRATADO pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou cobradas judicialmente.

### Parágrafo Quarto

As penalidades previstas não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início a procedimento administrativo para apuração dos fatos e, quando for o caso, imputação de penalidades, garantindo ao CONTRATADO o exercício do contraditório e da ampla defesa.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva ao direito de rescindir o Contrato, independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA falir, for dissolvida ou por superveniente incapacidade técnica;
- b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE;
- c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita pelo CONTRATANTE;
- d) quando houver inadimplência de cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e
- e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/1993.

### Parágrafo Primeiro

A rescisão do contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução, sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

### Parágrafo Segundo

Declarada a rescisão do contrato, que vigorará a partir da data da sua assinatura, a CONTRATADA se obriga, expressamente, a entregar o percentual executado e/ou o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza, devendo, obrigatoriamente, apresentar os documentos previstos na alínea "f" da Cláusula Oitava deste contrato.





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

17

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, projetos, especificações técnicas, memoriais, proposta, planilha de serviços, cronograma físico-financeiro, anexos e pareceres que formam o processo.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporadas a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nos projetos, nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, no prazo de execução ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, com anuência expressa e prévia do MUNICIPIO.

#### Parágrafo único

Para a prorrogação, tão somente, do prazo de vigência contratual, respeitados os preceitos da lei, não será necessária anuência prévia.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos a ele vinculados.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

#### Parágrafo Único

Deverá a CONTRATADA notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos, quando vier a ser descoberto qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo em qualquer parte do canteiro de obras e/ou local em que está sendo executado o objeto do presente contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de *MARILÂNDIA DO SUL*, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

18

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

MAUÁ DA SERRA, PR, 25 de SETEMBRO de 2024

MUNICIPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 070/2022  
SEBASTIÃO GABRIEL DOS SANTOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE O.V.S  
URBANOS  
CONTRATANTE

ANDERSON ANTONIO RONCAGLIO  
CPF:01.152.659-71  
FELCAM ENGENHARIA E OBRAS LTDA  
CNPJ:49.183.297/0001-67  
CONTRATADA

Assinatura do Responsável  
EDER MOREIRA ARAUJO  
CREA/CAU nº SP 520105/D

Testemunhas:

PATRICIA CISKOSKI  
CPF: 083.544.639-58

AUGUSTO CISKOSKI  
CPF: 324.821.889-53



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

19

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 247/2024

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná,  
no uso de suas atribuições que lhe são  
conferidas por Lei:

### R E S O L V E

CONCEDER Férias de 30 dias ao servidor abaixo  
relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
	<b>Obras Geral - Efetivo</b>	
Bruno De Franca Dos Santos	06/05/2022 a 05/05/2023	10/10/2024 a 08/11/2024

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do  
Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de setembro de 2024.

**HERMES WICHOFF**  
Prefeito

\* Republicado por incorreção



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

20

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MAUA DA SERRA - PR

#### Resolução n.º 023/2024

**Sumula:** Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo de Mauá da Serra e dá outras providências .

O Conselho Municipal dos Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Mauá da Serra, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 e Lei Municipal nº 429/2014.

**CONSIDERANDO** a Lei 8069/90 - Estatuto da Criança e do adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

**CONSIDERANDO** a resolução 119 do CONANDA, que dispõe sobre o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo;

**CONSIDERANDO** a atribuição do CMDCA de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na cidade de Mauá da Serra;

**CONSIDERANDO** a produção do grupo de trabalho, na elaboração da Política Municipal de Atendimento Socioeducativo, com participação de diferentes órgãos do sistema de Garantia de Direitos da infância e Juventude;

#### Resolve:

**Art. 1º** – Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo vigência 2024 a 2033;

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauá da Serra, 13 de Junho de 2024

**Keli Cristiani Cordeiro dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Republicado por conter incorreção

Rua José Rodrigues da Silva S/Nº - CEP 86.828-000  
Mauá da Serra - PR



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

21

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 32.691.514/0001-27**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

22

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
16	GELADEIRA: FROST FREE DUPLEX 390 LITROS; 02 PORTAS; PAINEL EXTERNO: PAINEL EM LED; 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM MÍNIMO 03 E COM REGULAGEM DE ALTURA; FREEZER FUNÇÃO TURBO; COM GAVETAS PARA LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS; PORTA-OVOS; FORMA DE GELO; PORTA GARRAFAS; EFICIENCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM 127 VOLTS; COR: BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	MIDEA MDRT580MTA3	13	R\$ 2.739,9900	R\$ 35.619,8700

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 35.619,87

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÂNIA ALENCAR COUTINHO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO DE MACEDO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

23

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: A. QUEIROZ LTDA**  
**CNPJ/CPF: 32.270.276/0001-86**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

24

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
6	BATEDEIRA PLANETÁRIA INDUSTRIAL 5L: COM NO MÍNIMO 7 VELOCIDADES; TIGELA DE AÇO INOXIDÁVEL COM CAPACIDADE PARA 5 LITROS; 1 BATEDOR DE GANCHO; 1 BATEDOR PLANO; 1 BATEDOR ELÍPTICO; 1 TAMPA À PROVA DE RESPINGOS; BIVOLT; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	AGRATTO	2	R\$ 794,0000	R\$ 1.588,0000
27	VENTILADOR DE TETO: BIVOLT; COM CONTROLE DE VELOCIDADE; COM ENGATE PARA DUAS LÂMPADAS DE 40W; COM 3 VELOCIDADE; COM TRÊS PAS; MATERIAL DAS PAS: PLÁSTICO; COM VELOCIDADE REGULÁVEL; COM CONTROLE REMOTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL	6	R\$ 320,0000	R\$ 1.920,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 3.508,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

25

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: B4B SERVICOS LOCACAO E MANUTENCAO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 28.069.530/0001-05**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

26

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
24	TELEVISOR: TAMANHO TELA: 43 POL; VOLTAGEM: 110V; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FUL HD, SMART TV, DVT, WIDESCREEN; 2 ENTRADAS RF; TIPO TELA: LED; COM CONTROLE REMOTO INCLUSO, GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	PHILCO PTV42G6FR2CPF PHILCO PTV42G6FR2CPF	31	R\$ 1.160,0000	R\$ 35.960,0000

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 35.960,00**

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

27

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: CREATIVE LICITACOES LTDA**  
**CNPJ/CPF: 54.362.519/0001-49**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

28

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
3	APARELHO DE AR CONDICIONADO: MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220 VOLTS; 24.000 BTUS (SISTEMA INVERTER); COM CONTROLE REMOTO; GARANTIA 12 MESES OU SUPERIOR.	ELGIN ECO INVERTER II 24.000BTUS Q/F	26	R\$ 4.298,0000	R\$ 111.748,0000
8	BEBEDOURO INDUSTRIAL: CONFECCIONADO EM INOX; COM 03 TORNEIRAS ROSCA/COPO EM LATÃO CROMADO; APARADOR DE ÁGUA (PINGADEIRA) FRONTAL EM CHAPA DE AÇO INOX COM RALO SIFONADO; BARRA O MAU CHEIRO PROVENIENTE DO ESGOTO: CAPACIDADE DE 100 LITROS NO RESERVATÓRIO; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 180 LITROS/HORA; COM GARANTIA DE FÁBRICA.	KNOX KX10	15	R\$ 1.990,0000	R\$ 29.850,0000
11	FOGÃO 4 BOCAS: COM ACENDIMENTO AUTOMÁTICO; MESA DE AÇO INOX SELADA; COM FORNO AUTO LIMPANTE COM CAPACIDADE DE 53 LITROS OU SUPERIOR; COM PRATELEIRA NO FORNO DESLIZANTE; DIMENSÕES DO PRODUTO: ALTURA 85CM, LARGURA 50CM, PROFUNDIDADE 58CM; COM PUXADOR NO FORNO; COM SISTEMA DE GÁS GLP; COR BRANCA; COM GARANTIA DE FÁBRICA.	BRASLAR NEW SIRIUS PLUS	15	R\$ 890,0000	R\$ 13.350,0000
14	FREEZER VERTICAL 231 LITROS; COM 4 CESTOS; 1 GAVETA; 1 PORTA REVERSÍVEL; CAPACIDADE DE 231	CONSUL CVU26	2	R\$ 2.630,0000	R\$ 5.260,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

29

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

	LITROS; CESTOS DESLIZANTES COM TRAVA DE SEGURANÇA; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO NO PAINEL FRONTAL COM 3 NÍVEIS; GAVETÃO MULTIUSO DE ACRÍLICO TRANSPARENTE; FUNÇÃO TURBO GERAL; COMPARTIMENTO DE CONGELAMENTO RÁPIDO E COM MENOR TEMPERATURA; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; MEDIDAS APROXIMADAS: ALTURA 153,9CM; LARGURA 61,6CM; COR: BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
15	GELADEIRA: FROST FREE 240 LITROS; 01 PORTA; PAINEL EXTERNO: PAINEL EM LED; NO MÍNIMO 3 NÍVEIS DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM MÍNIMO 03 E COM REGULAGEM DE ALTURA; FREEZER FUNÇÃO TURBO; COM GAVETAS PARA LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS; PORTA-OVOS; FORMA DE GELO; PORTA GARRAFAS; EFICIENCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM 127 VOLTS; COR: BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	CONSUL CRB36	1	R\$ 2.090,0000	R\$ 2.090,0000
17	GELADEIRA: FROST FREE DUPLEX 460 LITROS; 02 PORTAS; PAINEL EXTERNO: PAINEL EM LED; 5 NÍVEIS DE TEMPERATURA; PRATELEIRAS REMOVÍVEIS COM MÍNIMO 03 E COM REGULAGEM DE ALTURA; FREEZER	CONTINENTAL TC56	3	R\$ 3.020,0000	R\$ 9.060,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

30

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

	FUNÇÃO TURBO; COM GAVETAS PARA LEGUMES, VERDURAS E FRUTAS; PORTA-OVOS; FORMA DE GELO; PORTA GARRAFAS; EFICIENCIA ENERGÉTICA: CLASSE A; VOLTAGEM 127 VOLTS; COR: BRANCA. GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.				
19	LAVADORA DE ROUPAS: CAPACIDADE 12 KG; DISPENSER QUE INDICA A QUANTIDADE DE PRODUTO A SER UTILIZADA; COM FILTRO DE FIAPOS; RECURSOS: CENTRIFUGAR, ENXAGUAR, TURBO LAVAGEM, REUTILIZAR AGUA, DUPLO ENXAGUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 110V; COM PAINEL DIGITAL; CESTO INTERNO EM AÇO INOX; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	ELECTROLUX LAC12	8	R\$ 1.550,0000	R\$ 12.400,0000
23	PURIFICADOR ELÉTRICO DE ÁGUA E BEBEDOURO: CONTENDO 2 (DUAS) SAIDAS DE ÁGUA NAS OPÇÕES DE TEMPERATURA DE ÁGUA: NATURAL OU GELADA; COM FILTRO DE CARVÃO ATIVADO E POLIPROPILENO; BANDEJA COLETORA DE ÁGUA; REGISTRO NO INMETRO; BIVOLT; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	LIBELL LE200	2	R\$ 470,0000	R\$ 940,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

31

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 184.698,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

32

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO NRº : 73/2024  
B) LICITAÇÃO NRº : 32/2024  
C) MODALIDADE : PREGÃO:  
D) DATA : 25/09/2024  
E) OBJETO : AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE  
F) PROCESSO ADM NRº : 73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: DETECH COMERCIO E MONTAGEM DE PRODUTOS E SISTEMAS ELETROELETRONICOS LTDA**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

33

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CNPJ/CPF: 33.785.289/0001-50

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
25	RÁDIO COMUNICADOR PORTÁTIL: QUE ATENDA DE FORMA AMPLA EM UM RAIO DE 5 QUILOMETROS; DIGITAL: QUE POSSUA TODOS OS BENEFÍCIOS DIGITAIS, INCLUINDO MELHOR QUALIDADE DE VOZ; INTERVALOS MELHORES E VIDA ÚTIL PROLONGADA DA BATERIA; CAPACIDADE DE INTERRUPTÃO DE TRANSMISSÃO (APENAS DECODIFICAÇÃO); ESPECIFICAÇÕES GERAIS: 5 WATTS DE POTÊNCIA EM VHF; VHF 136 - 174 MHZ; 32 CANAIS; OPERA EM MODO ANALÓGICO E DIGITAL; IP-54 ROOMING INTEGRADO E HABILITADO; ITENS INCLUSOS: BATERIA DE ÍON LÍTIO 16000MAH; ANTENA; CLIP DE CINTO; CARREGADOR BIVOLT. GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	INTELBRAS RPD7101	4	R\$ 1.197,2400	R\$ 4.788,9600

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 4.788,96

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÂNIA ALENCAR COUTINHO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO DE MACEDO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

34

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: FRANIELE ELETRO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 47.646.580/0001-52**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

35

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
13	FORNO ELETRICO: CAPACIDADE: 43 LITROS; BOTÃO SELETOR DE TEMPERATURA DE 100°C A 250°C; BOTÃO SELETOR DE FUNÇÕES: AQUECIMENTO SUPERIOR E INFERIOR; BOTÃO TIMER DE 60 MINUTOS COM SINAL SONORO; LUZ INDICADORA DE FUNCIONAMENTO; ACOMPANHA GRELHA INOX DESLIZANTE E BANDEJA COLETORA; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	BEST 44L	2	R\$ 500,0000	R\$ 1.000,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 1.000,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÂNIA ALENCAR COUTINHO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO DE MACEDO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

36

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: IMPÉRIO SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS E PÚBLICAS LTDA**  
**CNPJ/CPF: 23.106.657/0001-33**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

37

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	APARELHO DE AR CONDICIONADO: MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220 VOLTS; 12.000 BTUS (SISTEMA INVERTER); COM CONTROLE REMOTO; GARANTIA 12 MESES OU SUPERIOR.	EOS EASM12001LQI	25	R\$ 2.502,0000	R\$ 62.550,0000
2	APARELHO DE AR CONDICIONADO: MODELO SPLIT REVERSO, QUENTE E FRIO, 220 VOLTS; 18.000 BTUS (SISTEMA INVERTER); COM CONTROLE REMOTO; GARANTIA 12 MESES OU SUPERIOR.	EOS EASM18001LQI	26	R\$ 3.392,0000	R\$ 88.192,0000

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 150.742,00**

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

38

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: KASA KOMPLETA COMERCIO E SERVIÇO LTDA**  
**CNPJ/CPF: 04.932.770/0001-23**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

39

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
20	LAVADORA DE ROUPAS: CAPACIDADE 17 KG; DISPENSER QUE INDICA A QUANTIDADE DE PRODUTO A SER UTILIZADA; COM FILTRO DE FIAPOS; RECURSOS: CENTRIFUGAR, ENXAGUAR, TURBO LAVAGEM, REUTILIZAR AGUA, DUPLO ENXAGUE; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; VOLTAGEM 110V; COM PAINEL DIGITAL; CESTO INTERNO EM AÇO INOX; GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	ELECTROLUX LED 17	9	R\$ 1.920,0000	R\$ 17.280,0000

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 17.280,00**

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

40

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: LIDIANE SOARES SERAFIM MILITAO 06817023971**  
**CNPJ/CPF: 48.035.491/0001-32**





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

41

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
7	BEBEDOURO ELETRÔNICO: PARA GARRAFÃO; TENSÃO: 127V; POTÊNCIA: 70W; TIPO: ELÉTRICO; COM SISTEMA PERFURADOR; COM BANDEJA DE ÁGUA REMOVÍVEL; COM DUAS TORNEIRAS: UMA PARA ÁGUA NATURAL E UMA PARA ÁGUA FRIA, TEMPERATURA DA ÁGUA FRIA DE ATÉ 20° C; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO: POR PLACAS PELTIER; COM GARANTIA DE FÁBRICA.	VERONNA BE200	12	R\$ 490,0000	R\$ 5.880,0000
21	LIQUIDIFICADOR: CAPACIDADE: 02 (DOIS) LITROS; COM FILTRO; 12 VELOCIDADES; POTÊNCIA: 1.200W; TENSÃO: 127V; FUNÇÕES: PULSAR E AUTO LIMPEZA; POSSUIR COPO DE ACRÍLICO RESISTENTE COM CAPACIDADE DE 02 LITROS; ANTIDERRAPANTE; POSSUIR TRAVA DE SEGURANÇA; FILTRO QUE SEPARA O SUCO DO BAGAÇO. COM GARANTIA DE FÁBRICA.	PHILCO PH900	18	R\$ 192,0000	R\$ 3.456,0000
22	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL: CAPACIDADE: 04 (QUATRO) LITROS; COM FILTRO; EM INOX; ALTA ROTAÇÃO; POTENCIA: 500W; ROTAÇÃO: 4.500 RPM; MATERIAL DO GABINETE: AÇO INOX; MATERIAL DO COPO: AÇO INOX; TENSÃO: 127V OU 220V (BIVOLT). GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.	KD ELETRO LAR-4	2	R\$ 505,0000	R\$ 1.010,0000



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

42

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 10.346,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

43

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: MARIO SERGIO AMADO JUNIOR 05557930957**  
**CNPJ/CPF: 39.798.296/0001-73**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

44

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
5	AQUECEDOR DE AMBIENTE ELÉTRICO: POTÊNCIA MÍNIMA: 1200W; TENSÃO 127V; COM AJUSTE DE TEMPERATURA, ALÇA PARA TRANSPORTE; COM FUNÇÃO OSCILAR; COM PROTEÇÃO CONTRA PICOS DE ENERGIA E SUPERAQUECIMENTO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTSOL 1500W 127V COM AJUSTE TEMPERATURA	10	R\$ 185,0000	R\$ 1.850,0000

**VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 1.850,00**

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

45

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: PREMIUM TECNOLOGIA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 53.059.181/0001-98**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

46

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUAN T.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
26	VENTILADOR DE PAREDE: COM SUPORTE E ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE; COM GRADE PROTETORA DE HÉLICES E PRESILHAS; CHAVE LIGA DESLIGA; CONTROLE DE VELOCIDADES; MÓDULO GIRATÓRIO; MODELO DE 60 CM; GRADE 600 MM; HÉLICE 505 MM.; TENSÃO 127/220V; FREQUENCIA 60 HZ; POTÊNCIA 160W; CORRENTE MÁXIMA 1,30A/0,70ª; BIVOLT. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	VENTISOL 543	114	R\$ 229.0000	R\$ 26.106,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 26.106,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

47

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: ROSILENE APARECIDA HERNANDES EIRELI ME**  
**CNPJ/CPF: 08.148.745/0001-04**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

48

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
10	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS: FOGÃO DE ALTA PRESSÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM 4 QUEIMADORES; MANGUEIRA E VÁLVULA ALTA PRESSÃO PARA LIGAÇÃO COMPLETA; ACOMPANHA KIT DE LIGAÇÃO CONTENDO: MANGUEIRA A PARTIR DE 1 METRO, 2 ABRAÇADEIRAS DE FIXAÇÃO E 1 VÁLVULA DE ALTA PRESSÃO PARA LIGAÇÃO EM GÁS DE GLP; PRODUZIDO E CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO CARBONO DE PRIMEIRA LINHA; ESTRUTURA REFORÇADA SEM SOLDAS APARENTES; REVESTIMENTO EM PINTURA EPOXI ELETROSTÁTICA, EM ALTA TEMPERATURA; REGISTRO REGULADOR DE GÁS, CONFECCIONADO EM MATERIAL USINADO NIQUELADO E CROMADO; TUBO FRONTAL DISTRIBUIDOR DE GÁS; QUEIMADORES DE AÇO CARBONO IDEAL PARA FOGÕES; GRELHA 30X30CM EM AÇO CARBONO; BANDEJAS DE RESÍDUOS INFERIORES EM AÇO CARBONO PINTADO EM EPOXI QUE EVITA CORROSÃO E FACILITA A LIMPEZA; PÉS DE AÇO CARBONO DESMONTÁVEIS; ESPAÇO ENTRE AS GRELHAS 5CM; PRESSÃO DO GÁS: ALTA PRESSÃO; APROXIMADAMENTE 78CM ALTURA X 64,5CM LARGURA X 64,5 PROFUNDIDADE; COM GARANTIA DE FÁBRICA.	ITAJOBI 54116	1	R\$ 750,0000	R\$ 750,0000





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

49

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 750,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

50

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA**  
**CNPJ/CPF: 45.309.056/0001-60**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

51

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
4	APARELHO DE AR CONDICIONADO: MODELO SPLIT PISO TETO, QUENTE/FRIO 220 VOLTS COM CAPACIDADE DE 36.000 BTUS, COM FLUIDO REFRIGERANTE R-410ª; COM CONTROLE REMOTO; (SISTEMA INVERTER); GARANTIA 12 MESES OU SUPERIOR.	PHILCO-INVERTER PHILCO-INVERTER	34	R\$ 9.179,8900	R\$ 312.116,2600

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 312.116,26

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

52

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: V. A. OTTONI EQUIPAMENTOS - EPP**  
**CNPJ/CPF: 18.770.897/0001-06**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

53

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
9	FERRO DE PASSAR INDUSTRIAL: A VAPOR; ESPECIFICAÇÕES: POTÊNCIA: 1000W; TENSÃO: 110V; VOLUME DO RESERVATÓRIO: 3,5 LITRO; COM BASE DE APOIO DE SILICONE; SELETOR SENSÍVEL DE TEMPERATURA E MANOPLA PROTEGIDA CONTRA O CALOR;; DESCANSO DE SILICONE; TENSOR PARA FIO; MANGUEIRA DE SILICONE. COM GARANTIA DE FÁBRICA.	LANMAX	16	R\$ 860,0000	R\$ 13.760,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 13.760,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

VÂNIA ALENCAR COUTINHO  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

MARCOS ANTONIO DE MACEDO  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

PAULO CESAR DE ALMEIDA  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

54

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

OS SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE: SAÚDE, MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA; DE EDUCAÇÃO, VÂNIA ALENCAR COUTINHO; DE ESPORTES, MARCOS ANTONIO DE MACEDO, DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA, E DE ADMINISTRAÇÃO, PAULO CESAR DE ALMEIDA; NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE O DECRETO MUNICIPAL 70/2022, A LEI Nº 14.133/21 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, A VISTA DO PARECER CONCLUSIVO EXARADO PELA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, RESOLVE:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR A PRESENTE LICITAÇÃO NESTE TERMOS:

A) PROCESSO Nº	73/2024
B) LICITAÇÃO Nº	32/2024
C) MODALIDADE	PREGÃO
D) DATA HOMOLOGAÇÃO	25/09/2024
E) OBJETO HOMOLOGADO	AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICO E ELETROELETRONICOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL, ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E ESPORTE
F) PROCESSO ADM Nº	73/2024

06.182.0006.2.097. - MAN. DO FUNDO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E ATEND. SINISTROS DA FRAÇÃO DO CORP. BOMBEIROS - MAUÁ DA SERRA  
04.122.0004.2.006. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.301.0011.2.027. - MANUTENÇÃO DA SAÚDE PÚBLICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.303.0011.2.035. - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
10.304.0012.2.036. - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.042. - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICIPIO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
08.244.0010.2.045. - GESTAO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO UNICO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
12.361.0014.2.056. - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE  
27.812.0029.2.099. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE

G) FORNECEDOR E ITENS DECLARADOS VENCEDORES (CFE. COTAÇÃO):

**FORNECEDOR: VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP**  
**CNPJ/CPF: 03.800.477/0001-40**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

55

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
12	FORNO DE MICRO-ONDAS: CAPACIDADE DE 30 LITROS; 110 VOLTS; POTÊNCIA: 800W; DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA: 32CM, ALTURA: 42CM, PROFUNDIDADE: 42CM; COM PAINEL DIGITAL; COM TRAVA DE SEGURANÇA; COM PRATO GIRATÓRIO; COM GARANTIA DE FÁBRICA.	AGRATTO AMIC02BN	16	R\$ 574,0000	R\$ 9.184,0000

VALOR TOTAL HOMOLOGADO - R\$ 9.184,00

MAUÁ DA SERRA, 25 DE SETEMBRO DE 2024.

**FRANCIELLY JOYCE GARCIA FARIA**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**VÂNIA ALENCAR COUTINHO**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

**MARCOS ANTONIO DE MACEDO**  
SECRETÁRIO DE ESPORTES

**MÔNICA ANGÉLICA DA SILVA**  
SECRETÁRIA DE SAÚDE

**PAULO CESAR DE ALMEIDA**  
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

56

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 118/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei n.º. 937 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 56.195,92 (cinquenta e seis mil, cento e noventa e cinco reais e noventa e dois centavos)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.	
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>			
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Educação</b>			
<b>10.001.12.365.0016.2065</b>	<b>Manutenção do Ensino Infantil / Pré Escola – Fundeb mínimo 70%</b>			
786	3.1.90.11.00.00	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1040	51.195,92
787	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1040	5.000,00
		<b>Total</b>		<b>56.195,92</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>		<b>56.195,92</b>

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas: 1.7.1.5.52.0.1.00.00 – oriundos de Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb VAAR - Principal - fonte: 1040; e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

57

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 119/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 5º, § 1º da Lei nº. 937/2023 de 12/12/2023 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional por Transposição** na importância de **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)** destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.365.0016.2069	Manutenção do Ensino Infantil - Creche - Fundeb mínimo70%		
554	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1101 145.000,00
		<b>Total</b>	<b>145.000,00</b>
		<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>145.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
10.001	Departamento de Educação		
10.001.12.361.0014.2060	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb mínimo70%		
511	3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1101 145.000,00
		<b>Total</b>	<b>145.000,00</b>
		<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>145.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

58

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Quinta-Feira, 26 de Setembro de 2024

Edição Nº: 2715



**PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

### DECRETO N.º 120/2024

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 937 de 12/12/2023 resolve:

### DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.001	Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública	
200 3.1.90.11.00.00	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1303 750.000,00
	<b>Total</b>	<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>750.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
199 3.1.90.11.00.00	VECIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1000	750.000,00
	<b>Total</b>		<b>750.000,00</b>
	<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>		<b>750.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 26 de Setembro de 2024.

**Hermes Wichhoff**  
Prefeito